



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 143 DE 9 DE OUTUBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art 1º Dos atuais cargos vagos de Assessor Judiciário, Código TFR – DAS – 102.2, do Quadro de Pessoal desta Corte, criados pela lei n. 6.005, de 19 de dezembro de 1973, e pelo Decreto-lei n. 1.573, de 5 de setembro de 1977, um será destinado ao assessoramento na área de licitação.

Art. 2º O cargo de assessoramento de que trata o artigo anterior fica integrado na estrutura da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência, mantida a correspondente especialização.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO JARBAS NOBRE

PRESIDENTE